



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 2139/2017

“DISPÕE SOBRE: MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA PACIENTES ACAMADOS EM ÂMBITO DOMICILIAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal da Melhor qualidade de vida para pacientes acamados em âmbito domiciliar, tem como objetivo ou ações, entre outras possíveis e necessárias à promoção do envelhecimento priorizando a saúde e a qualidade de vida de quem requer cuidados.

Art. 2º - A Política Municipal de Promoção da Saúde e qualidade de vida do paciente acamado tem como objetivo criar um ambiente favorável para a recuperação da saúde do paciente, através de cuidados e orientações caso a caso de acordo com a necessidade de cada pessoa.

Art. 3º - As iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta lei, deverão ter seu foco no cuidado diário que será dispensado a cada paciente.

Art. 4º - Deverá ser criada uma equipe composta por:

I – Médico

II – Psicólogo

III – Enfermeira

IV – Assistente Social

V – Técnico de Enfermagem

VI – Fisioterapeuta

Art. 5º - Deverá ser feito um cadastro de todas as residências que possuem pacientes acamados no âmbito municipal, para que a equipe possa prestar um melhor cuidado ao paciente.

Art. 6º - Os pacientes acamados deverão receber a visita da equipe acima citada, periodicamente, com o objetivo de sanar as necessidades decorrentes de cada paciente, promovendo uma melhor qualidade de vida aos mesmos.

Art. 7º - O Município deverá promover ampla divulgação dos serviços acima citados e no respectivos Conselhos Municipais, para benefício da Comunidade a ser atendida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Vereadora Elizabet de Oliveira Linhares Correa.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br